se destinará ao funcionamento do Forum e tôdas as suas dependências judiciárias.

Artigo. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 29 de julho de 1955.

José Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal.
Gerezinha Feli Moreira Barroso.
Secretária.

Lei Nº 108.

Abre créditos especiaes.

O pôvo de Rio Vermelho, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º- Ficam abertos no corrente exercício os seguinte créditos especiaes:- de Cr$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para reforma e adaptação do prédio que se destina ao Forum desta Cidade. De Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de instalação da Comarca.

Artigo. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará à presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem-

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 20 de julho de 1955.

José Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal.
Gerezinha Feli Moreira Barroso.
Secretária.

Lei Nº- 109.

Dispõe sôbre predão de multas.

O Povo de Rio Vermelho por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º- Fica a Prefeitura autorizada a perdoar tôdas as multas debitos até 31 de Dezembro de 1955.

Artigo. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 20 de julho de 1955.

José Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal.
Gerezinha Feli Moreira Barroso.
Secretária.

Lei Nº 110.

Abre Crédito Especial para ocorrer ao Pagamento de Vencimentos Atrazados a Diversas Professoras.

O Povo de Rio Vermelho, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º- Para ocorrer ao pagamento das

professoras: Fabíola Menezes de Pinho, Izilda Menezes de Pinho, Maria José Amaral, Maria José Alves e Maria Raimunda Diniz, seus vencimentos atrazados nos exercícios de 1953, 1954, janeiro de 1955 e adicionais da primeira, que não foram pagos e nem contabilizados, fica a Prefeitura autorizada a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 7.971,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Hum Cruzeiro) e a proceder as operações de créditos que se fizerem necessárias até limite.

Artigo. 2º - Revogadas as disposição em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da lei pertencerem que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 7 de Outubro de 1955

José Maria Filgueiras Moreira
Prefeitura Municipal.
Terezinha Leli Moreira Barroso
Secretária.

Lei Nº 111.

Dispõe sôbre anulação de dotação orçamentárias e abre créditos adicionais.

O Povo de Rio Vermelho, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Ficam anuladas as seguintes: dotações orçamentárias do orçamento vigente:
8-04-4 Conservação de móveis e utensílios Cr$. 1.000,00
8-04-4 Assinaturas de jornais e revistas Cr$. 1.000,00
8-51-3 Aquisição de sementes, inseticadas e adubos Cr$ 500,00. 8-51-3 Aquisição de ferramentas agrícolas Cr$ 500,00. 8-52-3 Aquisição de produtos veterinários Cr$. 3.000,00. 8-53-3 Para o serviço de fomento em geral Cr$. 7.000,00. 8-84-1 Operários do serviço de construção de próprios públicos municipais Cr$. 8.000,00. 8-93-4 Para levantamento do plano diretor da cidade e vilas. (Artigo 19 § 13 da lei 28) Cr$. 2.000,00 8-99-4 Propaganda e publicidade Cr$ 3.000,00 Cr$ 35.000,00.

Artigo. - 2º - Ficam abertos créditos adicionais na importância de Cr$. 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros) as dotações orçamentárias para o seguinte exercício: 8-33-3 Material didático Cr$. 7.000,00. 8-63-2 Para o serviço d'água da cidade Cr$. 8.000,00. 8-81-3 Para o serviço de ruas praças e jardins Cr$. 3.000,00. 8-81-4 Transporte para o serviço de ruas, praças e jardins. Cr$ 2.000,00. 8-82-3 Para o serviço de construção de estradas e pontes Cr$ 5.000,00 8-85-1 Operário do serviço de limpeza publica Cr$ 3.000,00 8-99-4 Despesas Imprevistas Cr$ 7.000,00.

Artigo. 3º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, as todas autoridades a quem cumprimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir. tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 8 de Novembro de 1955.

José Maria Filgueiras Moreira
Prefeito Municipal.
Terezinha Leli Moreira Barroso
Secretária.

Lei Nº 112.

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de